



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

BOLETIM SEMANAL

Julgados do Tribunal de Justiça do Ceará
Publicados entre os dias 04 a 18 de agosto de 2026

1ª Câmara Criminal

1. Agravo Interno Criminal 0623902-80.2026.8.06.0000/50000. Rel. Des. Mário Parente Teófilo Neto.

EMENTA: DIREITO PROCESSUAL PENAL. AGRAVO INTERNO EM HABEAS CORPUS. **JULGAMENTO MONOCRÁTICO DE IMPETRAÇÃO. PRINCÍPIO DA COLEGIALIDADE. HIPÓTESES REGIMENTAIS TAXATIVAS. DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. PRISÃO PREVENTIVA. ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. AGRAVO PROVIDO. ORDEM DENEGADA.**



MPCE

Ministério Público
do Estado do Ceará

2. Agravo de Execução Penal 8001576-75.2022.8.06.0001. Rel. Des. Mário Parente Teófilo Neto.

Ementa: DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. EXECUÇÃO PENAL. **AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL. ROUBO. REGIME SEMIABERTO. DÉFICIT DE VAGAS. SUPERLOTAÇÃO CARCERÁRIA. SAÍDA ANTECIPADA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO. REGIME SEMIABERTO HARMONIZADO. SÚMULA VINCULANTE N. 56 DO STF. RE 641.320/RS (TEMA 423). ANÁLISE INDIVIDUALIZADA DOS REQUISITOS. VULNERABILIDADE SOCIAL. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.**



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

Seção Criminal

3. Embargos Infringentes e de Nulidade 0006379-05.2009.8.06.0064. Rel. Des. Mário Parente Teófilo Neto.

Ementa: DIREITO PROCESSUAL PENAL. EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE. **TRIBUNAL DO JÚRI. ABSOLVIÇÃO FUNDADA NO QUESITO GENÉRICO. LEGÍTIMA DEFESA. APELAÇÃO MINISTERIAL PELA ALÍNEA "D" DO INCISO II DO ART. 593 DO CPP. TEMA 1.087 DO STF. SOBERANIA DOS VEREDICTOS. PROVA DIVIDIDA. EMBARGOS PARCIALMENTE PROVIDOS.**

4. Revisão Criminal 0624295-05.2026.8.06.0000. Rel. Des. Mário Parente Teófilo Neto.

Ementa: DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. REVISÃO CRIMINAL. **ROUBO MAJORADO. DOSIMETRIA DA PENA. MAUS ANTECEDENTES FUNDADOS EM AÇÕES PENAIS EM CURSO. SÚMULA N. 444 DO STJ. DECOTE. REVISÃO PROCEDENTE.**



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

5. Revisão Criminal 0622059-80.2026.8.06.0000. Rel. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Ementa: DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. REVISÃO CRIMINAL. **HOMICÍDIO QUALIFICADO** (ART. 121, § 2º, II, III E IV, DO CÓDIGO PENAL). **TESE DE NULIDADE POR AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DAS ALEGAÇÕES FINAIS. NÃO OCORRÊNCIA. AUSÊNCIA QUE, POR SI SÓ, NÃO IMPORTA O RECONHECIMENTO DE MÁCULA ABSOLUTA.** PRECEDENTES DO STJ E DESTE TJCE. **TESE DE FALTA DE INTIMAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DE NOVO ADVOGADO ANTES DA ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA NO TRIBUNAL DO JÚRI. REJEIÇÃO. RÉU ASSISTIDO POR ADVOGADO PARTICULAR. REITERADAS AUSÊNCIAS QUE ACARRETARAM NA REDESIGNAÇÃO DO JÚRI POR VÁRIAS VEZES. DEFENSORIA NOMEADA PARA O ATO. POSTERIOR INTERPOSIÇÃO DE APELAÇÃO PELO ADVOGADO DO RÉU. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO. SILÊNCIO DO RÉU, QUE JAMAIS SE INSURGIU EM SER ASSISTIDO POR DEFENSOR PÚBLICO. NÃO ALEGAÇÃO NO MOMENTO OPORTUNO. NULIDADE DE ALGIBEIRA. OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA BOA-FÉ OBJETIVA E LEALDADE PROCESSUAL. PRECLUSÃO TEMPORAL. INEXISTÊNCIA DE DEFICIÊNCIA DA DEFESA TÉCNICA. PREJUÍZO NÃO COMPROVADO. GARANTIA DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. REVISÃO CRIMINAL CONHECIDA E JULGADA IMPROCEDENTE.**



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

3ª Câmara Criminal

6. Embargos de Declaração Criminal 0021698-17.2023.8.06.0001. Rel. Juiz Convocado Cid Peixoto do Amaral Neto.

Ementa: DIREITO PROCESSUAL PENAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ABSOLVIÇÃO. OMISSÃO QUANTO À RESTITUIÇÃO DE BENS E VALORES APREENDIDOS. RECONHECIMENTO DA ILICITUDE DA BUSCA E APREENSÃO. RESTITUIÇÃO COMO CONSEQUÊNCIA DA ABSOLVIÇÃO. ACOLHIMENTO.